

Lei nº 613 / 2.000, de 18 de Maio de 2.000.

“Altera o artigo 1º da Lei nº 594/99 de 26/11/1999, e dá outras providências”.

JAIR PEREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-Go. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 594/99 de 26 de Novembro de 1.999, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município, a ONG OCA BRASIL AC, fundada em 1994, com sede no Município de Alto Paraíso de Goiás, de caráter associativo, sem fins lucrativos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO., aos 18 dias do mês de Maio de 2.000.


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicidade.
Data Supra.